



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZ E CATORZE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às nove horas foi aberta a trigésima sétima sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargador Pedro Inácio da Silva e Juiz Convocado Luiz Carlos Monteiro Coutinho, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Participou desta sessão o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho, convocado nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa presidiu a sessão e participou do julgamento, também nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.022/2020, do dia 23/07/2020, e publicados no dia 24/07/2020, às fls. 779/783, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir relacionados: **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000173-18.2019.5.19.0062- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4.443, advogado da reclamada/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000668-36.2019.5.19.0006- Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do reclamante/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000368-71.2019.5.19.0007- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, advogado do reclamante/recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000763-75.2019.5.19.0003- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do reclamante/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000329-77.2019.5.19.0006- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamante/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000421-93.2019.5.19.0058- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do reclamante/recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0001093-60.2017.5.19.0062- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, advogado do reclamante/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000289-61.2020.5.19.0006- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Alessandro Medeiros de Lemos, OAB/AL 6.429, advogado do reclamado/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000736-86.2019.5.19.0005- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Eduardo Chalfin, OAB/AL 13.419-A, advogado das reclamadas/recorrentes, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000599-04.2019.5.19.0006- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Elaine Cristina Siqueira OAB/SP 223.953, advogada do reclamante/recorrido, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000151-94.2020.5.19.0006- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Teresa Cristina Cordeiro, OAB/AL 4.982(Substabelecimento nos autos- id 17042b2), advogada da reclamada/recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000955-93.2019.5.19.0007- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Raphael Wendell de Barros Guimarães, OAB/AL 12.611, advogado da reclamada/recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000469-08.2019.5.19.0008- Resultado:** Considerando os requerimentos apresentados por Gleyson Jorge Holanda Ribeiro, OAB/AL 6.556 e Ana Camila Nunes Sarmiento OAB/AL 13.345 com substabelecimento nos autos id- fe089c6, advogados da reclamante/recorrente e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

recorrida/reclamada(Tonnus Medicina Especializada Ltda.), respectivamente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 47 Processo N° ROT-0001212-10.2017.5.19.0001- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Eveline Naves Maia, OAB/AL 6.567, advogada da reclamada/recorrente(Duppla Construções Ltda-EPP.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000105-48.2019.5.19.0004- Resultado:** Considerando o requerimento apresentado por Leandro Tavares do Nascimento, OAB/PE 25.812, advogado da reclamada/recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 1 Processo N° AP-0000027-57.2017.5.19.0058- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo do Município. ré. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000150-24.2020.5.19.0002- Resultado:** por maioria, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a reclamação para reverter a modalidade de dispensa utilizada pela ré de justa causa para sem justa causa e condenar a reclamada no pagamento de aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional; férias proporcionais acrescidas de 1/3; multa de 40% incidente sobre todos os depósitos fundiários; indenização substitutiva do seguro desemprego e; indenização por danos morais no valor de R\$ 2.000,00. Nesta condenação dos danos morais a atualização monetária é devida a partir da data da decisão de arbitramento ou de alteração do valor e os juros incidem desde o ajuizamento da ação, nos termos do art. 883 da CLT, conforme S. 439 do C.TST. Determina-se a expedição alvará judicial para saque do FGTS pelo autor. Custas fixadas em R\$ 200,00 Calculadas sobre o novo valor da condenação (R\$ 10.000), a cargo da ré, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 6 Processo N° RORSum-0000201-86.2019.5.19.0061- Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para determinar a dedução dos valores pagos a título de adicional de insalubridade, na forma dos contracheques trazidos aos autos, haja vista a vedação do acúmulo dos adicionais de insalubridade e periculosidade. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000208-40.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso patronal, em face da deserção. Conhecer do apelo obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 8 Processo N° AP-0000249-20.2013.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000251-71.2019.5.19.0010- Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de: a) estabelecer como salário básico do reclamante - a ser observado nas obrigações de fazer e pagar em que foi condenada a reclamada - a importância de R\$1.565,40 e b) excluir a indenização por dano moral arbitrada em R\$ 2.994,00. Mantidos os demais parâmetros de liquidação. Ao decréscimo condenatório, fixa-se o valor de R\$15.000,00. Custas reduzidas em R\$300,00, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que não excluía a indenização por danos morais. **Ordem: 11 Processo N° TutCautAnt-0000308-22.2019.5.19.0000- Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000395-07.2019.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por irregularidade de representação. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000402-63.2019.5.19.0260- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000438-97.2019.5.19.0004- Resultado:** preliminarmente, por maioria, deferir o requerimento de inscrição para sustentação oral formulado pela Advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL nº 8809, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que o indeferia por inobservância do prazo descrito no art.18, Ato Conjunto GP/CR Nº 3, de 30.04.2020; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000455-53.2019.5.19.0063- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000463-22.2019.5.19.0001- Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir os honorários advocatícios a cargo do reclamante, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000591-18.2019.5.19.0009- Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir os juros de mora da condenação, e para manter a aplicação do IPCA-E na atualização da conta, porém com eficácia suspensa, e determinar que a liquidação e pagamento dos títulos deferidos sejam procedidos pela TR, até decisão final da ADC 58/DF, e em caso do STF manter o entendimento de que a TR é inconstitucional, executar-se-á o saldo remanescente pelo IPCA-E. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava a autora ao pagamento de honorários sucumbenciais. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000613-79.2019.5.19.0008- Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação e condenar a reclamada no pagamento: a) dos valores descontados indevidamente no total de R\$ 4.000,00; e b) de indenização por danos morais, no importe de R\$ 2.000,00, em virtude dos descontos ilegais; A atualização da indenização em danos morais deve ter a incidência dos juros moratórios a partir do ajuizamento da ação nos moldes do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST, enquanto que a correção monetária deverá ser calculada a partir da data da publicação desta decisão e não do trânsito em julgado. Custas invertidas fixadas em R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial apenas para deferir as diferenças de horas extras, a serem apuradas de acordo com os documentos trazidos aos autos. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000651-88.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de majorar para 10% o percentual dos honorários de sucumbência a cargo da reclamada. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000657-53.2018.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento dos honorários de sucumbência, no percentual de 10%, em favor do seu patrono. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000675-16.2019.5.19.0010- Resultado:** por unanimidade, acolher a preliminar suscitada em contrarrazões e não conhecer do recurso ordinário da reclamada por deserção. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000763-57.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para reduzir o percentual de honorários sucumbenciais para 10% e manter a correção monetária pelo IPCA-e, porém com eficácia suspensa, devendo a liquidação se processar pela TR e, caso o STF confirme a inconstitucionalidade do uso da TR, apurar-se-á o saldo remanescente. Novo valor das custas fixado em R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor da condenação, contra o voto do Exmº Sr. Juiz Convocado Relator que determinava que correção monetária do crédito obreiro fosse pela TR, até final definição do índice aplicável pelo STF, quando deverão ser executadas as diferenças, caso a Corte Suprema entenda aplicável o IPCA, e contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda reduzia o valor da indenização por danos morais para R\$2.320,64, última remuneração percebida pelo reclamante. **Ordem: 31 Processo Nº AIRO-0000815-71.2019.5.19.0003- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000830-31.2019.5.19.0006- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 33 Processo Nº AIRO-0000862-33.2019.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000865-79.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar provimento. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000866-76.2019.5.19.0005- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 36 Processo Nº AIRO-0000884-85.2019.5.19.0009- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000888-17.2017.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0000942-91.2019.5.19.0008- Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000944-76.2019.5.19.0003- Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao apelo patronal, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para condenar o autor em honorários sucumbenciais. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo do reclamante para condenar a empresa ao pagamento de honorários advocatícios ao causídico do reclamante no percentual de 10%. Custas complementares pela reclamada no valor de R\$ 100,00. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0001022-61.2019.5.19.0006- Resultado:** preliminarmente, por maioria, conceder os benefícios da justiça gratuita e conhecer do recurso, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dele não conhecia por deserção. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Juiz Convocado Relator para análise do mérito. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0001027-83.2019.5.19.0006- Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso Municipal para reduzir os honorários de sucumbência em 5% do valor da condenação, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe negava provimento. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0001059-88.2019.5.19.0006- Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso Municipal para reduzir os honorários de sucumbência em 5% do valor da condenação, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe negava provimento. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0001115-30.2019.5.19.0004- Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0001132-72.2019.5.19.0002- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 48 Processo Nº AP-0001254-12.2015.5.19.0007- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

lhe parcial provimento para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, a fim de se incluir, na apuração do adicional quebra de caixa, os dias de afastamento em que o reclamante exercia a função efetiva de Tesoureiro Executivo. **Ordem: 49 Processo N° AIRO-0001349-24.2017.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Atente a Secretaria para o RO obreiro pendente de apreciação, sendo certo que, quanto ao apelo litisconsorcial, também trancado, não houve qualquer insurgência. **Ordem: 50 Processo N° AIRO 0000048-71.2019.5.19.0055- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 51 Processo N° RORSum 0000185-69.2020.5.19.0006- Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e, no mérito, dar provimento parcial para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de: diferenças de verbas salariais a partir de janeiro de 2019, levando-se em consideração o salário mínimo vigente à época de R\$ 998,00, bem como majorar o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00 (dez mil reais). Custas pela ré no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor arbitrado à condenação apenas para este fim, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 52 Processo N° AIRO 0000614-20.2019.5.19.0055- Relator PEDRO INACIO DA SILVA- Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e vinte minutos do dia catorze de agosto de 2020, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**